PROTOCOLO
Nº 855 de 03/07/14
às: 11:46 hrs
Funcionário(a)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no exercício de suas atribuições certifica que:
☒ Lei nº 855 de 01/07/2014
☐ Decreto nº _____ de ___/___/___
☐ Portaria nº _____ de ___/___/___
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia-TO.

Prefeitura de Formoso do Araguaia
Formoso em Boas Mãos!

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº 855/2014, de 01 de Julho de 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 808/2012 DE PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2012, NA PARTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera o Parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei 808/2012, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em várias regiões do território municipal, pontos para a exploração dos serviços de utilidade pública de transporte de passageiros na categoria de táxi.

§ 1º - Para efeito deste artigo, os pontos a serem criados, serão os seguintes:

Nº DO PONTO	*ENDEREÇO*	*BAIRRO*	*REFERÊNCIA*	*QUANTIDADE DE CARROS POR PONTO*
I - PONTO 1	Terminal Rodoviário	Centro	próximo à Avenida Rio Formoso;	08 (oito) veículos
II - PONTO 2	Praça São João Batista	Centro	próximo a Câmara Municipal	03 (Três) veículos
III - PONTO 3	Praça Coronel Luiz Carlos Valadares Veras	Centro	próximo ao Pronto Socorro Municipal	03 (Três) veículos
IV - PONTO 4	Praça da Bíblia	Centro	próximo ao Banco do Brasil	03 (Três) veículos
V - PONTO 5	Terminal Rodoviário	Bairro Setor	próximo ao Posto	03 (Três) veículos

		Aliança	de Saude do Setor Aliança	
VI - PONTO 6	Sede do Projeto de Assentamento Lagoa da Onça	Zona Rural	próximo à Escola Sebastião Lopes da Silva	03 (Três) veículos
VII - PONTO 7	Setor Jardim Planalto	Setor Jardim Planalto	próximo a Escola Dalci Barros Milhomens	03 (Três) veículos
VIII – PONTO 8	Setor São José I	Setor São José I	próximo a Secretaria de Educação	03 (Três) veículos
IX – PONTO 9	Setor São José II	Setor São José II	próximo a Delegacia de Polícia	03 (Três) veículos
X – PONTO 10	Setor Aeroporto	Setor Aeroporto	próximo a Igreja Assembléia de Deus	03 (Três) veículos

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, especialmente, o parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei 808/2012 de primeiro de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, aos primeiro dias do mês de julho do ano de 2014.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal